

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consortorio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: secretariaexecutiva@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Sendo assim, justifica-se a presente medida em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

O credenciamento de prestadores de serviço de Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois, prima pela economicidade, eficiência e distribuição a maior gama possível de prestadores dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de chamamento público, convoca a todos os profissionais interessados para prestarem serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados.

3. Relação de procedimentos e valores credenciados a serem contratados

Os valores utilizados para fins de credenciamento estão regulamentados através da Tabela SIASUS e Resoluções CISAMAVI nº 07/2021, nº 04/2024 e nº 12/2025.

Os itens e valores credenciados pela empresa a ser contratada são:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
629	02.05.01.004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3)	39,60	173,13	212,73	2.100
630		ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS – ECODOPPLER DE CAROTIDAS)	39,60	222,45	262,05	2.100

666	02.05.02.021-6	ANGIOTOMOGRAFIA (TODOS) AORTA ABDOMINAL, TORACICA/MEMBROS INFERIORES S/CRANIO PESCOÇO/ILIACAS/ART ERIAL PESCOÇO/VENOSA MEMBROS SUPERIORES	0,00	0,00	308,28	3.900
668	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU SEM CONTRASTE	86,76	0,00	86,76	300
669	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/OU S/CONTRASTE	101,10	0,00	101,10	300
670	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/CONTRASTE	86,76	0,00	86,76	300
671	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	86,75	0,00	86,75	2.220
672	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	86,75	0,00	86,75	600
673	02.06.01.006-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	0,00	97,44	1.800
674	02.06.001.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	0,00	97,44	1.980
676	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIOR	86,75	0,00	86,75	360
677	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	86,75	0,00	86,75	180
678	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	0,00	136,41	3.600
679	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	138,63	0,00	138,63	3.900
680	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	0,00	86,75	600
681	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	138,63	0,00	138,63	3.900
682		CONTRASTE TOMOGRAFIA	0,00	0,00	90,73	3.300
683	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	0	268,75	240
684	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	0	268,75	180
685	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	0	268,75	2.400
686	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	0	268,75	8.400
687	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	0	268,75	2.400
688	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	0	268,75	1.200

689	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	0	268,75	300
691	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR	268,75	0	268,75	1.500
692	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	0	268,75	240
695	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	0	268,75	1.500
696	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE	268,75	0	268,75	1.500
697	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	0	268,75	1.500
699		RESSONANCIA MAGNETICA DE FLUXO LIQUORICO (VLR SUSRNM R\$ 268,75 X 2)	0,00	0	537,60	900
700		RESSONANCIA MAGNETICA HIDRO COLANGIO (VALOR SUS RNM r\$ 267,75 X 2)	0,00	0,00	537,50	600
701		RESSONANCIA MAGNETICA PERFUSÃO CEREBRAL (VALOR SUS RNM R\$ 268,75 X 2)	0,00	0,00	537,50	600
702		CONTRASTE PARA RESSONANCIA	0,00	0,00	136,09	1.620

4. Grau de prioridade do material: Alto.

5. Prazo para execução dos serviços: O prazo de duração dos contratos será previsto no edital e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105 da lei 14.133/2021.

21.2. O serviço a ser contratado é considerado contínuo, portanto, será respeitado o art. 106 da Lei 14.133/2021, observando-se as diretrizes ali dispostas.

6. Local da Prestação de Serviço: Os serviços credenciados deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado, bem como, poderão ser prestados diretamente no município, conforme descrito no Edital de Credenciamento.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Sim. Dependente do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Credenciamento da empresa contratada referentes ao processo de Chamamento Público do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: os fiscais serão indicados pelos municípios no requerimento de adesão ao processo.

9. Contratado: CEDIMAVI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO ALTO VALE DO ITAJAI LTDA, CNPJ sob o Nº 01.580.386/0003-82.

Rio do Sul/SC, 16 de julho de 2025

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI

